

SINTAP quer 35 horas para os CIT do Serviço Regional de Saúde

Acordo deve ser assinado para vigorar a partir de 1 de julho

O **SINTAP** remeteu esta quarta-feira, 6 de junho, um ofício ao Secretário Regional da Saúde, no qual manifesta total disponibilidade para a assinatura imediata de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) **que permita que os trabalhadores do Serviço Regional de Saúde com Contrato Individual de Trabalho (CIT) e com funções correspondentes às dos seus colegas das carreiras gerais (assistente operacional, assistente técnico e técnico superior), usufruam de um acordo semelhante ao que foi recentemente assinado para os CIT que exercem funções em entidades prestadoras de cuidados de saúde e que revestem a natureza empresarial pública sob tutela do Ministério da Saúde.**

O **SINTAP** considera que é de elementar justiça que a Secretaria Regional da Saúde promova a negociação de semelhante acordo, já que este contribuirá em grande medida para a **consagração prática do princípio da igualdade de tratamento entre trabalhadores que, exercendo as mesmas funções, vivem uma situação de discriminação objetiva no que diz respeito a uma série de direitos**, devido, apenas e só, à divergência existente quanto à natureza dos respetivos vínculos laborais.

O acordo celebrado pelo **SINTAP** para o Serviço Nacional de Saúde (SNS), torna evidente que as situações de injustiça e discriminação são, cada vez mais, injustificadas.

O ACT celebrado para o SNS concede a possibilidade de todos os CIT abrangidos usufruírem:

- do horário de trabalho de 35 horas semanais;**
- do direito à carreira e à progressão na mesma;**
- do regime de férias, faltas e licenças que vigora para os colegas com RCTFP;**
- do estatuto remuneratório da Administração Pública.**

O SINTAP insta a Secretaria Regional da Saúde a envidar todos os esforços no sentido de que a assinatura do acordo mencionado possa dar-se no mais curto espaço de tempo, permitindo dessa forma que, à semelhança do acordo assinado com o Ministério da Saúde, os seus efeitos possam produzir-se já a partir do dia 1 de julho, evitando desse modo demoras e injustiças que, inevitavelmente, conduzirão a que os trabalhadores considerem a adoção de formas de luta que são, no nosso entender, completamente desnecessárias.

Angra do Heroísmo, 7 de junho de 2018